

## Programa de Monitoria da Graduação Voluntária do DCC 2025/01

1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. A Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do Departamento de Ciência da Computação, Profa. Gisele Lobo Pappa, faz saber que, no período de 07/03/2025 a 17/03/2025, de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o DCC receberá, através de [formulário online](#), as inscrições de candidatos para o exame de seleção do programa de monitoria voluntária para atuar nas disciplinas, com carga horária de 10 horas semanais.

1.2 As atividades de monitoria podem incluir: (i). Atendimento semanal para resolução de dúvidas; (ii) Apoio no desenvolvimento e correção de exercícios para fixação de conteúdo; (iii) Execução de aulas supervisionadas (caso combinado com o professor orientador).

## 2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 50 vagas, para alunos interessados em auxiliar os professores das seguintes disciplinas:

Álgebra Linear Computacional  
Algoritmos I  
Algoritmos II  
Compiladores  
Engenharia de Software  
Engenharia de Software II  
Estrutura de Dados  
Fundamentos de Teoria da Computação  
Fundamentos de Sistemas Paralos e Distribuídos  
Interação Humano-Computador  
Introdução à Lógica Computacional  
Introdução à Informática (Ciência de Dados)  
Introdução à Inteligência Artificial  
Introdução aos Sistemas Lógicos  
Introdução à Ciência de Dados  
Matemática Discreta  
Organização de Computadores  
Pesquisa Operacional  
Programação e Desenvolvimento de Software II  
Redes de Computadores  
Sistemas Operacionais  
Tópicos em Ciência da Computação (Disciplinas optativas)

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do DCC/UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades da disciplina escolhida.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão se inscrever, desde que apresentem um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. Perfil do candidato:

O candidato deverá ter horários disponíveis para atividades presenciais que sejam compatíveis com pelo menos um horário de oferta da(s) disciplina(s) para as quais deseja de inscrever.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

b) Histórico Escolar

c) As disciplinas para as quais deseja se candidatar, listando até 5 disciplinas, em ordem de prioridade. Caso o aluno tenha preferência em trabalhar com um docente e/ou já tenha entrado em contato com o mesmo, ele deverá informar no formulário, em campo específico para o mesmo.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- Avaliação do histórico escolar. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as notas das disciplinas para as quais estão se inscrevendo. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior NSG. Se ainda assim permanecer o empate entre candidatos, será realizado um sorteio. A vaga será preenchida pelo candidato com maior nota.

5.3 Cada aluno será selecionado para no máximo uma disciplina.

5.4 A seleção será realizada em: 18/03/2025 às 14:00:00

5.5. Local da Seleção: DCC/ICEx/UFMG

### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 19/03/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas, considerando as disciplinas para as quais se inscreveu. Sendo preenchidas as vagas para a disciplina de primeira prioridade, o candidato será considerado automaticamente para disciplina de segunda prioridade, e assim sucessivamente.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [sec-ensino@dcc.ufmg.br](mailto:sec-ensino@dcc.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As Atividades terão vigência de um semestre.

8.2 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades para aproveitamento de créditos pelo colegiado.

8.3 Cada semestre de monitoria irá contabilizar até 2 (dois) créditos para o monitor voluntário (sujeito ao limite máximo estabelecido no regulamento de cada curso).

8.4 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.5. O candidato que não tiver disponibilidade presencial nos horários das disciplinas poderá ser desclassificado ou, no decorrer da monitoria

Belo Horizontem 07 de março de 2025.



Profa. Gisele Lobo Pappa  
Coordenadora de Ensino.